

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, N° 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.156, CNM: 026963.2.0015156-08**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 20 (vinte) da Quadra 08 (oito) do Setor A, do loteamento denominado Vila Divinéia, deste município, com as seguintes divisas e confrontações:** pela frente com a Rua 02, mede 07,50 metros; pelo fundo com o lote 16, mede 07,50 metros; pelo lado direito com os lotes 01 e 02, mede 26,00 metros; e pelo lado esquerdo com o lote 19 mede 26,00 metros, perfazendo a área total de 195,00m<sup>2</sup>. **Proprietário: Helson Pereira Soares**, brasileiro, casado com **Aliane Monteiro Barbosa Soares**, professor, maior e capaz, portador da CI nº 2.042.590-SSP-DF e CPF nº 887.457.321-91, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, Quadra 38, lote 13, Vila Divinéia, Trajanópolis, neste município. **Registro anterior:** R.1-15.152, folha 268 do L° 2-BH, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de março de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

**R.1-15.156.prot.33.144.data:06-03-2012:** A requerimento do proprietário **Helson Pereira Soares**, datado de 02/03/2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima matriculado é objeto da unificação dos lotes 17 e 18 da quadra 08 do setor A, Vila Divinéia, deste município, averbado sob o nº R;1-15.152 fls.268 do Livro 2-BH com a denominação de lote 17/18 da Quadra 08, Setor A, do loteamento Vila Divinéia, nesta cidade, com a área de 780,00m<sup>2</sup>, e posteriormente do desdobre do mesmo averbado sob o nº R.1-15.152, folha 268 do L° 2-BH em datada de 06-03-2012 todos deste cartório; o qual juntou cópia do Decreto de nº 021/2012, datado de Padre Bernardo, 23/02/2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificado acima; os quais foram adquiridos pelo proprietário acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 4.000,00, por compra feita a Marli Antonia da Silva, solteira, portadora do CPF 242.939.701-34; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 21-11-2011, lavrada a fls.065 do Livro 004 do cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade; e registrada em 09-12-2011, sob o nº R.3-7.690, fls200 do L° 2-AC, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 02-12-2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de março de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

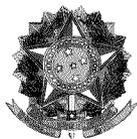
**Av.2-15.156.prot.33.294.data:30-03-2012:** A requerimento do proprietário **Helson Pereira Soares**, datado de 03/03/2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo *sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall, varanda e área de serviço* **medindo a área total de 57,72m<sup>2</sup>.**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 099, exercício 2012, datado de 16-03-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal em exercício, Wayne do Carmo Faria, e pelo engenheiro civil, Pedro Cosme Viveiros Junior, CREA 10596/D-GO. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>. ART. nº 00024979 2012 044067 10, datado de Padre Bernardo-GO, 03/03/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de março de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

**R.3-15.156.prot.33.484.data:08-05-2012:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 8.4444.0064375-9, datada de Brasília-DF, 08 de maio de 2012: **Maria Aparecida Ferreira**, nacionalidade brasileira, nascido em 02/10/1973, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade RG nº 2119460, expedida por SSP-DF em 29/12/1998 e do CPF 921.483.791-00, solteiro, residente e domiciliado em Rua 08, Quadra 08, em Padre Bernardo-GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Helson Pereira Soares*, nacionalidade brasileira, nascido em 08/10/1980, professor, portador da carteira de identidade RG nº 2042590, expedida por SSP-DF em 03/11/2004 e do CPF 887.457.321-91, casado com comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge *Aliane Monteiro Barbosa Soares*, nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1973, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 33006093901327 expedida por SSP-GO em 19/02/1992 e do CPF 775.677.221-00, residente e domiciliada em Quadra 08, Setor A, lote 17 em Padre Bernardo-GO; pelo preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 12.863,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 57.137,00. ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 08/05/2012, DUAM nº 535709/2012 no valor de R\$ 1.428,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 70.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de maio de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

**R.4-15.156.prot.33.484.data:08-05-2012: Alienação Fiduciária em Garantia:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 8.4444.0064375-9, datada de Brasília-DF, 08 de maio de 2012: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Maria Aparecida Ferreira**, nacionalidade brasileira, nascido em 02/10/1973, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade RG nº 2119460, expedida por SSP-DF em 29/12/1998 e do CPF 921.483.791-00, solteiro, residente e domiciliado em Rua 08, Quadra 08, em Padre Bernardo-GO. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada as folhas 115-116 do livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do Livro 2913, em 17-11-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. **CONFISSÃO DA DÍVIDA/ MÚTUO /RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.156.050 - 07/03/2012 - GECRI; Valor da operação: R\$ 70.000,00; Desconto: R\$ 12.863,00; Valor da Dívida: R\$ 57.137,00; Valor da Garantia: R\$ 70.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses: De amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+i): R\$ 428,52; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGAB: R\$ 9,93. Total: R\$ 438,45; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 08-06-2012; Época de Recalculo dos encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Data do habite-se: 16-03-2012. Condições: As partes se obrigam a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de maio de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

**Av.5-15.156.Prot.40.906.Data:05.01.2016: Consolidação de Propriedade:** Nos termos do requerimento de Consolidação da Propriedade de Imóvel, Ofício de nº 32113/2015 - SIALF - GIREC/GO, Datado de Goiânia - GO, 21 de julho de 2015, devidamente assinado pelo Coordenador S.E de Sustentação ao Negócio Sr. José Rodrigues Primo. Procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **DEVEDOR FIDUCIANTE: Maria Aparecida Ferreira**, CPF nº 921.483.791-00, já qualificado no registro do contrato acima, do R.3 e R.4 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 28.09.2015, DUAM Nº 780650/2015, no valor de R\$ 1.428,00, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 70.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 05 de janeiro de 2.015. Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

**Av.6-15.156.Prot.49.903.Data:25.01.2022:** Nos termos do Ofício nº 2021/CEMAB – CN Manutenção para Alienação De Bens, Lauro de Freitas, 20 de setembro de 2021, devidamente assinado de forma digital por Sr. Yuri Alvim Alcântara dos Santos, Coordenador de Filial Caixa, representante legal da Caixa Econômica Federal - CEF; procedo a presente averbação para constar os **Autos dos Leilões Negativos 0083/2016 e 0089/2016** sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, objeto do contrato nº 8444400643759, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 25 de janeiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 25,14. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162201243158125430004.

**Av.7-15.156.Prot.49.904.Data:25.01.2022:** Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444400643759, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas, 20 de setembro de 2021, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital por Yuri Alvim Alcântara dos Santos, matrícula 093.163-2, Coordenador Centralizadora; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 25 de janeiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 25,14. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162201243158125430005.

**R.8-15.156.Prot.50.047.Data:25.02.2022:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 31/01/2022, às folhas 034/036, do livro 1626-E, do 6º Ofício de Notas do Distrito Federal; **Arnaldo Ribeiro de Souza**, Doc. Identificação nº 2.507.089 SSP-DF, CPF nº 505.566.141-00, nascido em 11/07/1967, filho de Benedita Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, maior, declara não conviver em união estável, autônomo, e-mail: [asp.construtora@hotmail.com](mailto:asp.construtora@hotmail.com), residente e domiciliado na Quadra 04, Lote nº 02, Setor Sul, Centro, Padre Bernardo-Goiás, ora de passagem por esta Cidade, adiante designado simplesmente Comprador; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Caixa Econômica Federal*, Instituição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 11.210,00 (onze mil e duzentos e dez reais), integralmente recebido neste ato, por meio de depósito na Agência 0003 - Aeroporto Presidente JK, DF. **Sem condições.** Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal, emitida em 07.02.2022, válida até 06.03.2022; Abono do sinal público e recolhimento dos fundos previstos na Lei Estadual nº 20.955/2020, em 22.02.2022, pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - Padre Bernardo - GO, Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03842202225908332160000. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 07.02.2022, DUAM nº 1240253 no valor de R\$ 228,68, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 11.210,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 25 de fevereiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 332,87. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 133,15. ISSQN: R\$ 6,65. Selo de Autenticidade: 04162202213978525430019.

**R.9-15.156.Prot.50.115.Data:24.03.2022:** NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2670291-4, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES):** Valdivina Francisco da Silva, portadora da CI. nº 4.659.910 SSP/GO, e do CPF nº 034.134.181-90, brasileira, filha de José Francisco da Silva e Hidelbrandina Ribeiro da Silva, solteira, recepcionista, residente e domiciliada em Brasília – DF, e-mail: não informado; **adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES):** Arnaldo Ribeiro de Souza, portador da C.I nº 2.507.089 SSP/DF, e do CPF nº 505.566.141-00, brasileiro, filho de Benedita Ribeiro de Souza, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em Brasília – DF, e-mail: não informado. **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos:** FGTS, **Modalidade:** Aquisição de Imóvel Usado; **B2 - Sistema de Amortização:** SAC - **B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor:** TR; **B3 - ENQUADRAMENTO:** SFH; **B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 59.000,00; *Recursos próprios* R\$ 17.585,00; Desconto/Subsídio concedido pelo FGTS/União R\$ 5.415,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 18.03.2022, DUAM nº 1241536, no valor de R\$ 1.672,80, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 82.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 32344-1, emitida em 18.03.2022, válida até 17.04.2022; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, nºs. 9242053/2022 e 9242705/2022, emitidas em 22.03.2022, válidas até 18.09.2022, em nome do vendedor e da compradora. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Códos. HASH: 4158.b552.c065.b916.da34.0c1e.69ee.6dad.8d70.28fc e 29b8.5ed0.6284.03c8.25ae.bd82.708b.1d5f.83eb.b46a, emitidas em 22.03.2022 consulta feita nos CPF do vendedor e da compradora. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 24 de março de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.108,96. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 443,59. ISSQN: R\$ 22,17. Selo de Autenticidade: 04162203235363928920003.

**R.10-15.156.Prot.50.115.Data:24.03.2022:** **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

**AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2670291-4, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): Valdivina Francisco da Silva, portadora da CI. nº 4.659.910 SSP/GO, e do CPF nº 034.134.181-90, brasileira, filha de José Francisco da Silva e Hidelbrandina Ribeiro da Silva, solteira, recepcionista, residente e domiciliada em Brasília – DF, e-mail: não informado; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Guilherme Soares Pamplona, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CI RG nº 1.521.875 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 988.310.461-87, conforme procuração lavrada em 19.04.2021, às folhas 035 e 036 do livro 3474-P, substabelecimento lavrado, em 10.05.2021, às folhas 102 e 103, do livro 3475-P, substabelecimento lavrado, em 27.05.2021, às folhas 067 e 068, livro 3478-P, substabelecimento lavrado, em 02.06.2021, às folhas 182 e 183, do livro 3478-P, todas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, doravante designada CAIXA O mandatário da Credora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato de que trata o art. 682 do Código Civil, nos termos do artigo 46, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF (Portaria GC nº 206 de 09 de dezembro de 2013)., doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 3 AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 59.000,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 360; **B8.1 - Amortização (meses):** 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 – Taxa de juros Balcão:** Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1162; **B9.2 – Taxa de Juros Reduzida:** Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não se aplica; **B10 - Encargo Mensal Inicial:** **B10.1 – Taxa de Juros Balcão:** *Prestação (a+j):* R\$ 409,72; *Prêmios de Seguros:* R\$ 12,96; *Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA:* R\$ 0,00; *Total:* 422,68; **B10.2 – Taxa de Juros Reduzida:** *Prestação (a+j):* Não se aplica; *Prêmios de Seguros:* Não se aplica; *Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA:* Não se aplica; *Total:* Não se aplica; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 20.04.2022; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento na Data da Contratação:** Débito em Conta Corrente; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA DO(S) DEVEDOR(es): Nome do(s) devedor(es):** VALDIVINA FRANCISCO DA SILVA; **Renda (R\$):** 1.799,00; **% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária:** 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 24 de março de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.108,96. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 443,59. ISSQN: R\$ 22,17. Selo de Autenticidade: 04162203235363928920003.**

**AV-11/15.156. Protocolo 56889, de 30/05/2025. Especialidade objetiva.** Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é constituído pelo Lote nº 20, da quadra 08, do loteamento denominado Vila Divinéia A, e está situado na Rua 02, s/n, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 005.049.0008.0020.0002. Emolumentos: R\$ 42,63; Taxa Judiciária: R\$ 19,78; Fundos Estaduais: R\$ 10,34; ISSQN: R\$ 0,85. Selo de Autenticidade: 04162505213128025430071. Eu, Vitor Nunes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 26 de junho de 2025.

-----  
**AV-12/15.156. Protocolo 56889, de 30/05/2025. Consolidação da propriedade.** Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária registrada no R-10, em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.736,83, incidente sobre o valor de R\$ 85.138,50, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento (de 15 dias, mais 30 dias, conforme art. 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei 9.514/97); e declaração do Credor de que não houve pagamento da dívida. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.239,33; Fundos Estaduais: R\$ 300,54; ISSQN: R\$ 24,79. Selo de Autenticidade: 04162505213128025430071. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 26 de junho de 2025.  
-----

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

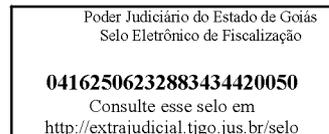
**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, **26 de junho de 2025.**

**Vitor Nunes Lima**  
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 38605  
Taxa Judiciária R\$ 19,17.  
Emolumentos: R\$ 88,84.  
Fundos Estaduais: R\$ 21,54.  
ISS: R\$ 1,78.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XWQDZ-PJKTL-WY8F4-7AE7P

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XWQDZ-PJKTL-WY8F4-7AE7P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>